

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2062 de 20/04/12

DECRETO Nº. 14.954/12
DE 18 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 7.750.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 7.750.000,00 (Sete Milhões e Setecentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:


	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.750.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de abril de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa